LEI Nº 2.537 DE 29/11/89.

REFERENDA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG.

A Câmara Municipal de ITURAMA decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira que entre si fazem a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, visando dar continuidade na construção do Ginásio Poliesportivo, desta cidade.

Parágrafo Único:- Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convenio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências Jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Novembro de 1989.
Prefeito Municipal